



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO DE FRAUDE

PÚBLICO

Controlo de Versões

Título	Relatório de avaliação do risco de fraude		
Autor	NA		
Versão	0.1	Data de Versão	27/12/2023
Revisto por		Data de Revisão	
Classificação	Público	Número total de páginas	

Histórico de Alterações

Data	Versão	Descrição	Responsável
27/12/2023	1.0	Criação do documento	Equipa de Avaliação

Lista de Distribuição

Nome/Apelido	Departamento/Organização
Todos os colaboradores	Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

Aprovação do Documento

Aprovado por	Conselho Diretivo
Data da Aprovação	

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	4
2. A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P.....	4
3. METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO DE RISCO.....	5
4. CONCLUSÕES GERAIS	7
ANEXO 1 - AVALIAÇÃO DO RISCO DE FRAUDE.....	11

1. ENQUADRAMENTO

No presente relatório apresenta-se uma avaliação do risco de fraude da AMA – Agência para a Modernização Administrativa, I.P., enquanto Beneficiário Intermediário e Direto, tendo por base a Orientação Técnica n.º 14/2023 - Avaliação do risco de fraude e medidas antifraude eficazes e proporcionadas, elaborada pela Estrutura de Missão “Recuperar Portugal”, com a finalidade de prevenir, detetar e mitigar as situações de fraude e corrupção, no quadro do Decreto-Lei n.º 29-B/2021 de 4 de maio, na sua redação atual, no respeito pelo artigo 22º do Regulamento da (EU) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência, na sua redação atual.

2. A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P.

A Agência para a Modernização Administrativa, I.P., abreviadamente designada por AMA, regula-se pela sua lei orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 43/2012 de 23 de fevereiro, alterada pelo Decreto-lei n.º 126/2012, de 21 de junho, e pelo Decreto-lei n.º 20/2018, de 23 de março, pelos seus Estatutos aprovados pela Portaria n.º 92/2010, de 12 de fevereiro, bem como pelos seus Regulamentos Internos.

A AMA é um instituto público de regime especial, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, com jurisdição sobre todo o território nacional, sede em Lisboa e serviços desconcentrados denominados Lojas de Cidadão e da Empresa.

A AMA é equiparada a entidade pública empresarial, para efeitos de desenvolvimento e gestão de redes de lojas para os cidadãos e para empresas, bem como para o desenvolvimento e operação de serviços de tecnologias de informação e comunicação.

A AMA organiza-se internamente de acordo com um modelo que articula uma estrutura mista do tipo administrativo com uma estrutura organizada de acordo com um modelo do tipo empresarial, agrupadas de acordo com funções de suporte ou de negócio.

A AMA tem por missão identificar, desenvolver e avaliar programas, projetos e ações de modernização e de simplificação administrativa e promover, coordenar, gerir e avaliar o sistema de distribuição de serviços públicos, no quadro das políticas definidas pelo Governo.

A AMA tem como visão liderar e apoiar a modernização da Administração Pública, tornando-a mais simples, acessível, integrada e pró-ativa. Esta visão é guiada pelas necessidades e expectativas dos cidadãos, das empresas e da sociedade.

A AMA assume os valores pelos quais pauta a sua atuação na prossecução da sua missão e atribuições, procurando cumprir os mais elevados princípios éticos com integridade, tendo sempre subjacente que prossegue uma atividade de interesse público.

O combate à fraude, assim como a compreensão das suas causas e consequências, representa um desafio nacional importante, uma vez que a fraude é concebida e praticada de forma a evitar a sua deteção. Uma avaliação de risco de fraude efetiva, combinada com um compromisso claro de combate à fraude, poderá prevenir potenciais infrações, pelo que a gestão adequada e cuidadosa dos riscos associados à fraude e à corrupção é, portanto, crucial. Todos os participantes na execução do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) possuem a responsabilidade de demonstrar que tentativas de defraudar o orçamento da União Europeia (UE) não são aceitáveis e não serão toleradas.

Neste contexto, o presente relatório apresenta uma abordagem proativa e estruturada, que visa o controlo interno de prevenção, avaliação, reporte e correção de situações de fraude e de corrupção no quadro do Decreto-Lei nº 29-B/2021, de 4 de maio, na sua redação atual, no respeito pelo artigo 22º do Regulamento da (EU) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o MRR, na sua redação atual, e das obrigações assumidas por Portugal no Contrato de Financiamento e no Contrato de Empréstimo assinado com a Comissão Europeia. Assim, este relatório apresenta um conjunto de medidas antifraude eficazes e proporcionadas, orientadas para a promoção de uma política de tolerância zero à fraude¹ baseada nas diretrizes da Estratégia Nacional Antifraude no âmbito dos Fundos Europeus (2023-2027).

3. METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO DE RISCO

A metodologia utilizada para a autoavaliação do risco de fraude, com as necessárias adaptações decorrentes das especificidades da atividade da AMA, consta do documento da Comissão Europeia “*Guidance for Member States and Programme Authorities on fraud risk assessment and effective and proportionate anti-fraud measures* (EGESIF_14-0021-00, de 16/06/2014)”

O documento em causa foi disponibilizado aos Estados-Membros no âmbito dos FEEI², constituindo uma relevante ferramenta de avaliação de risco, estruturada em suporte Excel e integrando o Manual de Gestão do Risco da Recuperar Portugal, incluindo o risco de fraude.

Considerando as especificidades da AMA, foram identificados riscos e controlos em torno de 8 processos-chave:

1. TicAPP
2. Atendimento
3. Infraestruturas Tecnológicas

¹ Em conformidade com o disposto no Despacho n.º 7833/2023, de 31 de julho de 2023, no âmbito da Aprovação da Estratégia Nacional Antifraude no âmbito da Prevenção e Combate à Fraude na aplicação dos Fundos do Orçamento da União Europeia para o período de 2023-2027

² Fundos Europeus Estruturais e de Investimento

4. Estratégia e Planeamento
5. Políticas e Governo Digital
6. Administração Geral
7. Pessoas e Desenvolvimento
8. Jurídico

A avaliação da incidência e a probabilidade de ocorrência de riscos de fraude foi suportada na aludida ferramenta de avaliação de risco de fraude, a qual assenta nas seguintes etapas metodológicas:



Partindo dos riscos identificados em cada uma das atividades suscetíveis de comportarem riscos de fraude, foram identificados os mecanismos de controlo associados a cada uma das atividades de risco.

A assunção da relevância de cada um dos riscos para a AMA, a quantificação do impacto do risco e sua probabilidade (Risco BRUTO) e o efeito combinado dos controlos existentes no impacto e probabilidade do Risco BRUTO foram ponderados, atendendo ao histórico de conhecimento de anteriores casos relacionados.

Para efeitos de identificação dos controlos existentes, foram tidos em conta os seguintes documentos:

- Descrição do sistema de gestão e controlo interno
- Código de ética e de conduta
- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

O exercício de autoavaliação ocorreu em dezembro de 2023 e partiu de um conjunto de riscos identificados por processo-chave. Foi utilizada uma escala de 1 a 4 para a probabilidade de

ocorrência e para o impacto de cada risco. A pontuação do risco, resulta do produto entre a probabilidade e o impacto.

O risco bruto corresponde ao risco antes da aplicação de controlos. O risco líquido diz respeito ao risco após a implementação dos controlos atualmente em vigor. O risco alvo representa o risco que se pretende alcançar após a aplicação dos novos controlos previstos no plano de ação.

4. CONCLUSÕES GERAIS

Nas tabelas seguintes encontram-se resumidos os riscos identificados por processo-chave, as correspondentes pontuações de risco e os planos de ação com vista a alcançar o risco alvo. No anexo 1 encontra-se detalhada a avaliação de risco apresentada.

Em suma, as situações de risco mais elevado estão relacionadas com eventuais conflitos de interesses e possibilidade de fuga e divulgação indevida de informação. Com vista a dar resposta a estes riscos, propõe-se a realização, em 2024, de ações de formação sobre o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) e canal de denúncias, assim como a sensibilização dos trabalhadores para as consequências da corrupção e divulgação de informação sigilosa.

TicAPP		Risco Bruto	Risco Líquido	Risco Alvo	Plano de ação
TR1	Situações de conflito de interesses	6	2	0	Formações RGPC e canal de denúncias – 1T 2024
TR2	Potencial discricionariedade na seleção dos fornecedores de serviços externos, no âmbito dos processos de consultas a fornecedores.	6	2	0	Formações RGPC e canal de denúncias – 1T 2024
TR3	Fuga e divulgação indevida de informação para o exterior.	6	6	2	Sensibilização dos trabalhadores para as consequências da corrupção e divulgação de informação sigilosa 2T 2024

Atendimento		Risco Bruto	Risco Líquido	Risco Alvo	Plano de ação
AR1	Situações de conflito de interesses	6	2	1	Formações RGPC e canal de denúncias – 1T 2024
AR2	Potencial discricionariedade na seleção dos fornecedores de serviços externos, no âmbito dos processos de consultas a fornecedores.	6	2	1	Formações RGPC e canal de denúncias – 1T 2024
AR3	Situações de fraude e corrupção	6	2	1	Formações RGPC e canal de denúncias – 1T 2024
AR4	Fuga e divulgação indevida de informação para o exterior.	6	2	1	Formações RGPC e canal de denúncias – 1T 2024
AR5	Situações de duplo financiamento, com outros instrumentos e programas da União Europeia.	6	2	2	

Infraestruturas Tecnológicas		Risco Bruto	Risco Líquido	Risco Alvo	Plano de ação
DR1	Fuga e divulgação indevida de informação para o exterior.	9	9	4	Sensibilização dos trabalhadores para as consequências da corrupção e divulgação de informação sigilosa – 2T 2024
DR2	Dependência de fornecedores em sistemas críticos	9	4	2	Formação sobre o procedimento de gestor de contrato – 2T 2024
DR3	Uso indevido de bens materiais, designadamente de equipamentos informáticos	9	4	1	Manual de procedimentos setorial – 1T 2024

Estratégia e Planeamento		Risco Bruto	Risco Líquido	Risco Alvo	Plano de ação
ER1	Situações de conflito de interesses	6	2	1	Formações RGPC e canal de denúncias – 1T 2024
ER2	Insuficiente fiscalização, planeamento, documentação e responsabilização na gestão de projetos	3	2	1	Implementação de melhorias no GP3 - 4T 2024

Políticas e Governo Digital		Risco Bruto	Risco Líquido	Risco Alvo	Plano de ação
PR1	Segregação de funções entre emissão do parecer e responsabilidade pela despesa	9	2	2	
PR2	Potencial conflito de interesses na validação de despesas da própria empresa	6	2	2	
PR3	Situações de duplo financiamento, com outros instrumentos e programas da União Europeia.	6	2	2	
PR4	Potencial discricionariedade e atraso na análise e seleção de candidaturas	6	2	2	
PR5	Omissões de irregularidades detetadas na análise	6	2	2	
PR6	Segregação de funções entre representante ministerial da PCM e pedidos AMA	6	2	2	
PR7	Impossibilidade de validar eventuais fraudes das entidades	6	2	2	

Administração Geral		Risco Bruto	Risco Líquido	Risco Alvo	Plano de ação
GR1	Situações de conflito de interesses	9	4	2	Formações RGPC e canal de denúncias – 1T 2024

Pessoas e Desenvolvimento		Risco Bruto	Risco Líquido	Risco Alvo	Plano de ação
EPDR1	Aquisição de vantagens por parte dos responsáveis pela execução contratual	4	1	0	Formações RGPC e canal de denúncias – 1T 2024
EPDR2	Falha no cumprimento de procedimentos inerentes à saída de trabalhadores	4	1	1	
EPDR3	Situações de conflito de interesses	4	2	1	Formações RGPC e canal de denúncias – 1T 2024

Jurídico		Risco Bruto	Risco Líquido	Risco Alvo	Plano de ação
J1	Indefinição de critérios, normativos e/ou técnicos, nos cadernos de encargos na contratação pública	8	3	3	
J2	Situações de conflitos de interesses na contratação pública	8	3	3	
J3	Situações de conluio entre concorrentes na Contratação Pública	8	3	3	
J4	Acumulação e indefinição das responsabilidades dos intervenientes com inexistência de segregação de funções nas diversas fases	8	3	3	
J5	Situações de conflito de interesses, corrupção e infrações conexas, em geral	8	3	2	Formações RGPC e canal de denúncias – 1T 2024
J6	Insuficiente justificação do tipo de procedimento adotado quando restritivo da concorrência e fracionamento da despesa	6	2	2	
J7	Inexistência de critérios e fundamentação escassa na escolha de entidades a convidar a apresentar proposta	6	2	2	
J8	Existência de falhas no controlo de custos do contrato tendo por pressuposto os valores orçamentados anualmente	6	2	1	Formação sobre o procedimento de gestor de contrato – 2T 2024
J9	Cumprimento de regras internas relativas a gestão de contratos	6	2	1	Formação sobre o procedimento de gestor de contrato – 2T 2024

ANEXO 1 - AVALIAÇÃO DO RISCO DE FRAUDE

1: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - TicAPP

DESCRIÇÃO DO RISCO						
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco? [Autoridade de Gestão (AG) / Organismos de Implementação (OI) / Autoridade de Certificação (AC) / Beneficiários (BF) / Terceiros (T)]	O risco é interno (endógeno à AG), exógeno ou resulta de colusão?	O risco é relevante para a sua Autoridade de Gestão?	Se a resposta é NÃO, justifique
TR1	Situações de conflito de interesses	Eventuais situações de conflitos de interesses que possam ocorrer no âmbito da atividade desenvolvida pelo TicAPP	TicAPP	Endógeno/Colusão		
TR2	Potencial discricioniedade na seleção dos fornecedores de serviços externos, no âmbito dos processos de consultas a fornecedores.	Potencial discricioniedade na seleção dos fornecedores de serviços externos, no âmbito dos processos de consultas a fornecedores.	TicAPP	Endógeno/Colusão		
TR3	Fuga e divulgação indevida de informação para o exterior.	Fuga e divulgação indevida de informação para o exterior no âmbito da atividade desenvolvida pelo TicAPP	TicAPP	Endógeno/Colusão		

1: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - Atendimento

DESCRIÇÃO DO RISCO						
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco? [Autoridade de Gestão (AG) / Organismos de Implementação (OI) / Autoridade de Certificação (AC) / Beneficiários (BF) / Terceiros (T)]	O risco é interno (endógeno à AG), exógeno ou resulta de colusão?	O risco é relevante para a sua Autoridade de Gestão?	Se a resposta é NÃO, justifique
AR1	Situações de conflito de interesses	Eventuais situações de conflitos de interesses que possam ocorrer no âmbito do atendimento	Atendimento	Endógeno/Colusão		
AR2	Potencial discricioniedade na seleção dos fornecedores de serviços externos, no âmbito dos processos de consultas a fornecedores.	Potencial discricioniedade na seleção dos fornecedores de serviços externos, no âmbito dos processos de consultas a fornecedores.	Atendimento	Endógeno/Colusão		
AR3	Situações de fraude e corrupção	Situações de fraude e corrupção que podem ocorrer no âmbito do atendimento	Atendimento	Endógeno/Colusão		
AR4	Fuga e divulgação indevida de informação para o exterior.	Fuga e divulgação indevida de informação para o exterior no âmbito do atendimento	Atendimento	Endógeno/Colusão		
AR5	Situações de duplo financiamento, com outros instrumentos e programas da União Europeia.	Situações de duplo financiamento, com outros instrumentos e programas da União Europeia, no âmbito do atendimento	Atendimento	Endógeno/Colusão		

1: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - DIT

DESCRIÇÃO DO RISCO						
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco? [Autoridade de Gestão (AG) / Organismos de Implementação (OI) / Autoridade de Certificação (AC) / Beneficiários (BF) / Terceiros (T)]	O risco é interno (endógeno à AG), exógeno ou resulta de colusão?	O risco é relevante para a sua Autoridade de Gestão?	Se a resposta é NÃO, justifique
DR1	Fuga e divulgação indevida de informação para o exterior.	Fuga e divulgação indevida de informação para o exterior no âmbito da DIT	DIT	Endógeno/Colusão		
DR2	Dependência de fornecedores em sistemas críticos	Dependência de fornecedores em sistemas críticos da AMA	DIT	Endógeno/Colusão		
DR3	Uso indevido de bens materiais, designadamente de equipamentos informáticos	Uso indevido de bens materiais, designadamente de equipamentos informáticos, por parte de trabalhadores da AMA	DIT	Endógeno/Colusão		

1: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - EEP

DESCRIÇÃO DO RISCO						
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco? [Autoridade de Gestão (AG) / Organismos de Implementação (OI) / Autoridade de Certificação (AC) / Beneficiários (BF) / Terceiros (T)]	O risco é interno (endógeno à AG), exógeno ou resulta de colusão?	O risco é relevante para a sua Autoridade de Gestão?	Se a resposta é NÃO, justifique
ER1	Situações de conflito de interesses	Situações de conflito de interesses no âmbito da atividade da EEP	EEP	Endógeno/Colusão		
ER2	Insuficiente fiscalização, planeamento, documentação e responsabilização na gestão de projetos	Insuficiente fiscalização, planeamento, documentação e responsabilização na gestão de projetos	EEP	Endógeno/Colusão		

1: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - EPGD

DESCRIÇÃO DO RISCO						
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco? [Autoridade de Gestão (AG) / Organismos de Implementação (OI) / Autoridade de Certificação (AC) / Beneficiários (BF) / Terceiros (T)]	O risco é interno (endógeno à AG), exógeno ou resulta de colusão?	O risco é relevante para a sua Autoridade de Gestão?	Se a resposta é NÃO, justifique
PR1	Segregação de funções entre emissão do parecer e responsabilidade pela despesa	Segregação de funções entre emissão do parecer e responsabilidade pela despesa	EPGD	Endógeno/Colusão		
PR2	Potencial conflito de interesses na validação de despesas da própria empresa	Potencial conflito de interesses na validação de despesas da própria empresa	EPGD	Endógeno/Colusão		
PR3	Situações de duplo financiamento, com outros instrumentos e programas da União Europeia.	Situações de duplo financiamento, com outros instrumentos e programas da União Europeia.	EPGD	Endógeno/Colusão		
PR4	Potencial discricionariedade e atraso na análise e seleção de candidaturas	Potencial discricionariedade e atraso na análise e seleção de candidaturas	EPGD	Endógeno/Colusão		
PR5	Omissões de irregularidades detetadas na análise	Omissões de irregularidades detetadas na análise	EPGD	Endógeno/Colusão		
PR6	Segregação de funções entre representante ministerial da PCM e pedidos AMA	Segregação de funções entre representante ministerial da PCM e pedidos AMA	EPGD	Endógeno/Colusão		
PR7	Impossibilidade de validar eventuais fraudes das entidades	Impossibilidade de validar eventuais fraudes das entidades	EPGD	Endógeno/Colusão		

1: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - DAG

DESCRIÇÃO DO RISCO						
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco? [Autoridade de Gestão (AG) / Organismos de Implementação (OI) / Autoridade de Certificação (AC) / Beneficiários (BF) / Terceiros (T)]	O risco é interno (endógeno à AG), exógeno ou resulta de colusão?	O risco é relevante para a sua Autoridade de Gestão?	Se a resposta é NÃO, justifique
GR1	Situações de conflito de interesses	Situações de conflito de interesses no âmbito da atividade do DAG	DAG	Endógeno/Colusão		

1: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - EPD

DESCRIÇÃO DO RISCO						
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco? [Autoridade de Gestão (AG) / Organismos de Implementação (OI) / Autoridade de Certificação (AC) / Beneficiários (BF) / Terceiros (T)]	O risco é interno (endógeno à AG), exógeno ou resulta de colusão?	O risco é relevante para a sua Autoridade de Gestão?	Se a resposta é NÃO, justifique
EPDR1	Aquisição de vantagens por parte dos responsáveis pela execução contratual	Aquisição de vantagens por parte dos responsáveis pela execução contratual	EPD	Endógeno/Colusão		
EPDR2	Falha no cumprimento de procedimentos inerentes à saída de trabalhadores	Falha no cumprimento de procedimentos inerentes à saída de trabalhadores	EPD	Endógeno/Colusão		
EPDR3	Situações de conflito de interesses	Situações de conflito de interesses no âmbito da atividade da EPD	EPD	Endógeno/Colusão		

1: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - GJ

DESCRIÇÃO DO RISCO						
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco? [Autoridade de Gestão (AG) / Organismos de Implementação (OI) / Autoridade de Certificação (AC) / Beneficiários (BF) / Terceiros (T)]	O risco é interno (endógeno à AG), exógeno ou resulta de colusão?	O risco é relevante para a sua Autoridade de Gestão?	Se a resposta é NÃO, justifique
J1	Indefinição de critérios, normativos e/ou técnicos, nos cadernos de encargos na contratação pública	Indefinição de critérios, normativos e/ou técnicos, nos cadernos de encargos na contratação pública	GJ	Endógeno/Colusão		
J2	Situações de conflitos de interesses na contratação pública	Situações de conflitos de interesses na contratação pública	GJ	Endógeno/Colusão		
J3	Situações de conluio entre concorrentes na Contratação Pública	Situações de conluio entre concorrentes na Contratação Pública	GJ	Endógeno/Colusão		
J4	Acumulação e indefinição das responsabilidades dos intervenientes com inexistência de segregação de funções nas diversas fases	Acumulação e indefinição das responsabilidades dos intervenientes com inexistência de segregação de funções nas diversas fases	GJ	Endógeno/Colusão		
J5	Situações de conflito de interesses, corrupção e infrações conexas, em geral	Situações de conflito de interesses, corrupção e infrações conexas, em geral	GJ	Endógeno/Colusão		
J6	Insuficiente justificação do tipo de procedimento adotado quando restritivo da concorrência e fracionamento da despesa	Insuficiente justificação do tipo de procedimento adotado quando restritivo da concorrência e fracionamento da despesa	GJ	Endógeno/Colusão		
J7	Inexistência de critérios e fundamentação escassa na escolha de entidades a convidar a apresentar proposta	Inexistência de critérios e fundamentação escassa na escolha de entidades a convidar a apresentar proposta	GJ	Endógeno/Colusão		
J8	Existência de falhas no controlo de custos do contrato tendo por pressuposto os valores orçamentados anualmente	Existência de falhas no controlo de custos do contrato tendo por pressuposto os valores orçamentados anualmente	GJ	Endógeno/Colusão		
J9	Cumprimento de regras internas relativas a gestão de contratos	Cumprimento de regras internas relativas a gestão de contratos	GJ	Endógeno/Colusão		

